



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 001

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 002, DE 10/04/18.**

*“Dispe sobre a criao do emprego permanente que especifica, e d outras disposies”.*

**A CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado De So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

### **A P R O V A:**

**Art. 1** Fica criado o emprego permanente de “INUMADOR”, com uma vaga, que faz parte integrante do Anexo II, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008.

### **ANEXO II**

#### **Quadro de Pessoal - Parte Permanente**

QTDE	DENOMINAO DO CARGO	PADRO	CARGA HORRIA	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
01	INUMADOR	C1-4A	40 h/semana	Ensino Fundamental Completo

**Art. 2** A descrio sumria das atribuies do emprego permanente de Inumador passa a integrar o anexo X, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, nos seguintes termos:

<b>ANEXO X</b>	
<b><u>DESCRIO SUMRIA DAS ATRIBUIOES DOS CARGOS/EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR</u></b>	
Nomenclatura do Cargo	Descrio Sumria
INUMADOR	Auxilia nos servios funerrios, constroi, prepara, limpa, abre e fecha sepulturas. Realiza sepultamento, exuma e crema cadveres, traslada corpos e despojos. Conserva cemterios, mquinas e ferramentas de trabalho. Zela pela segurana do cemterio.

**Art. 3** Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 10 de abril de 2018.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio